



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.026 DE 06/02/97

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Illicínea, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a construção de um cômodo, anexo ao Posto de Saúde Municipal, onde irá funcionar o setor de Ação Social e a sua classificação orçamentária é a seguinte:

2.06 - Serviço de Saúde e Assist. Social
Função: 15 Assistência e Previdência
Programa: 81 Assistência
Sub-Progr: 486 Assistência Social Geral
Elemento: 4110 - Obras e Instalações

ART. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto do artigo 1º desta Lei, serão os constantes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2.06 - Serviço de Saúde e Assist. Social
Função: 13 Saúde e Saneamento
Programa: 75 Saúde
Sub-Progr: 428 Assistência Médica e Sanitária
Elemento: 4313 - Contribuições a Fundos

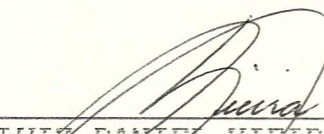
ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 06 de fevereiro de 1997.



JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O I

" PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA CONSTRUÇÃO SEDE DO SETOR DE AÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

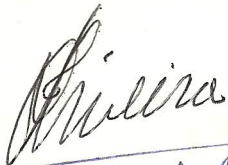
JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Estamos enviando o Projeto de Lei que autoriza a construção da sede do Setor de Ação Social, cuja planta e croqui de localização faz parte integrante do anexo II e III do referido projeto ao tempo em que gostaria que os Senhores tivessem uma especial atenção para o problema, pois, como todos nós sabemos; nosso município é pobre e com a criação deste novo Setor, os ilicinenses terão onde procurar seus recursos e com a construção das salas de atendimento, o povo terá onde ir e o Secretário terá melhores condições de atender o povo e inclusive, organizar melhor seus trabalhos e arquivos para prestação de contas de seus gastos.

Esperando que todos entendam o problema, reitero meus protestos de estima e consideração.

Ilicínea-MG, 04 de fevereiro de 1997.


José Nicodemos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

(Projeto de Lei que autoriza construção da sede do Setor de Ação Social)

CROQUI DE SITUAÇÃO

* Obra: Construção da Sede do Setor de Ação Social



José Nicodemos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL